

**MENSAGEM Nº 023/2019.**

(Projeto de Lei nº 019/2019).

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com a presente tenho o dever de encaminhar à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 019/2019, que autoriza a abrir crédito adicional especial no orçamento 2019, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender o disposto no Projeto de Lei 018/2019, no que diz respeito a ajuda de custo cargo para motorista, cujo elemento de despesa 33.90..48.00.00 (auxílio financeiro pessoa física) não existe em algumas Secretarias que possuem cargo de motorista lotado.

Contando com a aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, renovo meus préstimos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 019, 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

## **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ **12.000,00** (doze mil reais) no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 000 (recursos ordinários livres).....R\$ 3.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 000 (recursos ordinários livres).....R\$ 3.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001. EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 104(demais impostos vinculadas a educação básica).....R\$ 3.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 000 (recursos ordinários livres).....R\$ 3.000,00

**TOTAL GERAL** ..... **R\$ 12.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

**Art. 2º** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recursos de remanejamento/cancelamento de dotações conforme abaixo descritas:

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 GOVERNO

02.092.002.2002 – PROCURADORIA JURÍDICA

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000 (recursos ordinários livres).....R\$ 12.000,00

**TOTAL GERAL .....R\$ 12.000,00**

**Art. 3º** Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de setembro de 2019.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal